

## PROJETO DE LEI N° 015-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 23.500,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação  
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ens. Fundam.  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00  
Recurso 0031 – FUNDEB BB 41.132-9

11.03 – Secr. Trabalho, Habit. a Assist. Social  
08.244.0037.2087 – Manutenção do CRAS  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação R\$ 6.000,00  
08.244.0037.2088 – Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação R\$ 2.500,00  
Recurso 1005 – FMAS – Rec. Próprio BB 52.170-1

TOTAL R\$ 23.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação  
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ens. Fundam.  
3.1.90.46 – Auxílio-Alimentação (311) R\$ 15.000,00  
Recurso 0031 – FUNDEB BB 41.132-9

11.01 – Secret. Trabalho, Habit e Assist. Social  
28.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social  
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (428) R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 23.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 015-03/2015

Lajeado, 20 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 23.500,00.

A abertura do crédito especial de R\$ 15.000,00 na Secretaria de Educação se faz necessária para correção de erro na abertura de rubrica, passando de 3.1.90.46 para 3.3.90.46.

E a abertura de crédito especial na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social se faz necessária por não constarem na LOA 2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.